

AÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE COVID-19

O despertar aparentemente longínquo, no fim de 2019, daquela que viria a ser a pandemia que impôs o confinamento e o isolamento social não permitia prever as profundas transformações que ocorreram na organização das sociedades e do seu quotidiano. Os conceitos de digitalização e inovação tecnológica, não sendo desconhecidos, foram inesperadamente desafiados a materializar-se de forma urgente e sem precedentes nos diversos setores e áreas. A resposta ao repto que lhes foi lançado, tendo sido consideravelmente positiva, merece ser alvo de uma análise mais aprofundada.

No âmbito do Ensino Superior, da Ciência e da Tecnologia são igualmente evidentes os esforços levados a cabo pelos diversos agentes no sentido de adequarem as práticas de docência e de investigação aos constrangimentos resultantes do surto. Conscientes da imprevisibilidade da sua evolução da sua longevidade, consideraram-se essencialmente as questões mais relevantes atendendo às diferentes realidades vividas em cada estabelecimento de ensino e unidade de I&D. Contudo, a boa vontade que tem procurado solucionar e responder aos inúmeros obstáculos que surgiram não esconde a inexistência dos devidos mecanismos de apoio que viabilizem o acesso, por igual, ao ensino.

Sem prejuízo das especificidades da oferta formativa e da autonomia das Instituições, cujas desvantagens se tornam particularmente fraturantes neste momento, verificam-se restrições a nível da posse dos meios requeridos para acompanhar a metodologia de ensino à distância, fruto da carência socioeconómica dos agregados familiares ou até de índole territorial, no que ao acesso à Internet e à rede móvel concerne. Com efeito, ao longo dos últimos dois meses foram reportados inúmeros casos de estudantes que não dispunham destes instrumentos. Apesar da significativa flexibilidade das Unidades Orgânicas na cedência temporária de computadores, tablets ou equiparáveis, bem como no reforço dos dados móveis, em colaboração com as autarquias, bibliotecas e empresas de telecomunicação, a análise isolada de cada situação abre espaço para o incremento das desigualdades entre estudantes. Esta possibilidade conhece especial preponderância no âmbito dos que possuem necessidades educativas especiais e do apoio, claramente comprometido e inobservado, de que necessitam para acompanhar devidamente a atividade letiva e a realização dos momentos de avaliação.

Por outro lado, inúmeras interpelações revelaram dificuldades acrescidas para comportar os encargos inerentes à frequência do Ensino Superior, considerando questões como as prestações da propina em falta, rendas ou mesmo a alimentação, além da supracitada escassez de meios digitais.

As leis nº 68/2017 e 75/2019 procuram salvaguardar os estudantes no que diz respeito ao pagamento das propinas, prevendo, respetivamente, um número mínimo de sete prestações mensais e a possibilidade de aderir a planos de regularização consoante a capacidade e disponibilidade financeira de cada estudante. Adicionalmente, o alargamento do prazo das candidaturas às bolsas de estudo até 24 de junho, por efeitos do Despacho nº 5441/2020, de 12 de maio, considerando não só os rendimentos do ano anterior, mas também a agravante da condição económica em virtude da COVID-19, veio atenuar os efeitos da pandemia na capacidade dos agregados familiares corresponderem às despesas referentes à frequência do ensino. Todavia, uma vez mais, a divulgação destas oportunidades foi substancialmente insuficiente e infrutífera, aliada à tentativa, em inúmeros casos, de contornar o disposto na legislação e à escassez de ações conjuntas por parte das diversas Instituições no sentido de darem o suporte adequado aos estudantes.

Em virtude das recomendações emitidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relativamente ao funcionamento das residências universitárias, algumas IES optaram por reduzir o número de camas disponíveis para os estudantes, com vista ao cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde e das normas técnicas em matéria de higienização, desinfeção e distanciamento físico. Sem prejuízo da segurança e da saúde dos residentes, esta redução implica limitar a abrangência da oferta concedida, algo significativamente prejudicial para os estudantes que perderem a sua vaga ou aos quais não for atribuída no futuro. Neste sentido, é importante salvaguardar um equilíbrio entre ambas as vertentes, de modo a minimizar os constrangimentos que delas resultam, e evitar que os estudantes deslocados sejam forçados a procurar alternativas sem qualquer acompanhamento por parte das IES às quais pertencem. O possível aumento dos encargos com o alojamento, resultante de uma situação que lhes é totalmente alheia e cuja decisão não podem controlar, não deve servir de entrave ao acesso igualitário ao ensino superior.

As lacunas evidenciadas a nível da comunicação e transmissão de informação aos estudantes incidiram também na promoção das linhas apoio

psicológico ao dispor dos mesmos. Se algumas procuraram estimular a criatividade e a adoção de práticas saudáveis com vista ao reforço do bem-estar de todos, outras pecaram não só na dinamização destas iniciativas, mas principalmente na salvaguarda da existência ou capacidade destes serviços darem resposta às necessidades verificadas. Uma vez mais, a autonomia das Instituições contribuiu para acentuar as disparidades e a desresponsabilização na promoção de um ambiente de estudo adequado e de condições propícias ao mesmo, algo que pode comprometer o aproveitamento académico e conduzir ao aumento do abandono escolar, com especial ênfase para os estudantes mais carenciados a nível socioeconómico.

Face ao exposto, a Federação Académica de Lisboa vem, através do presente documento, identificar as seguintes prioridades com vista à otimização do trabalho desenvolvido:

1. Estimular, salvaguardando o financiamento necessário, a criação ou ativação de um fundo de emergência social em todas as IES com vista à concessão de um apoio extraordinário, considerando o valor da propina efetivamente paga, destinado aos estudantes em condição de carência socioeconómica, desde que comprovada.
2. Assegurar que todos os estudantes dispõem dos meios necessários para acompanhar esta metodologia de ensino, contribuindo para a capacitação transversal dos que revelarem constrangimentos, através da concessão de um suplemento proveniente da Direção-Geral do Ensino Superior atribuído aos Serviços de Ação Social.
3. Providenciar o devido acompanhamento aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais, garantindo a adequação do ensino à distância às suas especificidades.
4. Promover o estabelecimento e reforço das linhas de apoio psicológico e gabinetes de saúde e bem-estar em todas as IES, a par da dinamização de iniciativas desenvolvidas pelos mesmos.
5. Garantir o efetivo esclarecimento e divulgação dos serviços e mecanismos de apoio ao dispor dos estudantes, aprimorando a comunicação com os mesmos por parte das IES e dos respetivos SAS.
6. Promover a realização de um estudo que permita obter dados relativamente ao abandono escolar como consequência da pandemia, permitindo a delineação de estratégias que o contemplem e minimizem os seus efeitos.
7. Promover a harmonização da gestão da capacidade das residências por parte das IES, de forma a cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde sem comprometer o número de estudantes alojados, ou, em alternativa, a



assegurar o acompanhamento dos que, devido às medidas de segurança aplicadas, possam perder a sua vaga nas mesmas e se vejam forçados a procurar outras opções que não estejam sob a alçada das IES ou dos respetivos SAS.

Lisboa, 5 de junho de 2020

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Destinatários: MCTES; DGES

Com Conhecimento: CRUP; CCISP; IES; SAS